LEI ORDINÁRIA Nº 1.502 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2022, no valor de R$1.062.000,00(um milhão e sessenta e dois mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as em seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2022:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R$)
4.4.90.52.00.2.06.01.12.361.0010.1.0013	4.4.90.52.00	01.71	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS/EQUIPAMENTOS/ VEÍCULOS P/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	599.000,00
4.4.90.51.00.2.06.01.12.361.0010.1.0012	4.4.90.51.00	01.71	CONSTRUÇÃO/REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS	463.000,00
TOTAL: R$				**1.062.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R$1.062.000,00(um milhão e sessenta e dois mil reais), para atender a Convênios firmados junto a Secretaria do Estado de Educação de Minas Gerais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira - MG, 02 de setembro de 2022.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira